
PORTARIA COREN-PI Nº 072, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-PI nº 1.511/2023 que trata da comissão de ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP);

CONSIDERANDO o edital da eleição para Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP); e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 22/2024, que designa a Conselheira Regional do Coren-PI, Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF, para análise do Processo Administrativo do Coren-PI nº 1511/2023 e realizar os encaminhamentos e demais atos administrativos para posse da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Secretária, **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF** e a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF**, para darem posse à Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP), no dia 30 de janeiro de 2024, às 15:00

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processo Éticos, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF